



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº066/2021 - Data: de 30
de março de 2021.

Resolução nº 02/2021
De 16 de março de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1177/2017, de 29 de setembro de 2017 e o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1444/2020 de 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

01 – Poder Legislativo

01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

02 3.1.90.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais 590.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

01 – Poder Legislativo

01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

01 3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas 590.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral
1ª Secretário
Câmara de Vereadores.